



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal**

**ATA Nº 56 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 27 de junho de 2012      HORÁRIO: 15h

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 631.

COORDENADORA:      **Procuradora de Justiça *Lenir de Azevedo***

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça *Paulo Batista Gomes e José Valdenor Queiroz Júnior***

**1. EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

**3. JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dra. LENIR DE AZEVEDO**: (total de 08 processos). **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 161/2008 (Autos nº 2008.05.1.004202-5** do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina - nº 08190.075547/08-75 do MPDFT. **Autor do fato**: Em apuração. **Vítimas**: Welida Pereira lima Assunto: Artigo 121 do CP. **Decisão**: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **TC nº 256/2011** da 21ª DP - Autos nº 2011. 01.1.112540-7 da 1ª Vara de Entorpecentes de Brasília - n. 08190.068331/11-21 do MPDFT. **Autores do fato:** Alailson Souza Pereira e Cleidenir Carlos Nascimento. **Assunto:** Art. 28 da Lei 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer denúncia. **Arquivamentos homologados:** **Súmula 20:** 08190.071244/04-78 - Arielle de Cassia Oliveira de Andrade, 08190.147263/11-01 - Israel Caetano Pavelkanski; **Assuntos Diversos:** 08190.025832/12-86 - Josefa Arcelino da Silva Diniz, 08190.018846/12-71 - Secretaria de Estado da Mulher do DF, 08190.098555/10-87 - 15ª DP, 08190.096018/12-19 - Marcos Roberto Bezerra dos Santos. **Dr. PAULO BATISTA GOMES** (total de 06 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP n. 460/2010 - 18ª DP** (Autos nº 2011.02.1.000034-0 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência doméstica e Familiar contra a mulher da circunscrição Judiciária de Brazlândia - N. 08190.020832/11-18 do MPDFT). **Autor do fato:** Gilson Jerônimo de Souza. **Vítima:** Tatiane da Silva Costa. **Assunto:** Artigos 140, 147 e 129, § 9º, todos do CP. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Cópia dos Autos nº 2012.03.1.009009-3** do 2º Juizado Especial Criminal e 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Ceilândia - n. 08190.018385/12-08 do MPDFT. **Autor do fato:** Daniel Mendes de Alkmin. **Vítima:** Lucilene Vieira Rodrigues. **Assunto:** Artigo 129 do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Inquérito Policial nº 438/2012** da 14ª DP/DF (Autos n. 2012.04.1.006174-5 - n. 08190.120232/12-49 do MPDFT). **Indiciada:** Janaína de Paiva. **Vítimas:** Andata Comercial de Alimentos - SUPERCEI e Supermercado Ponto Alto. **Assunto:** Art. 155, caput, c/c art. 14, II, e art. 299, caput,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

todos do CPB. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que seja designado outro membro do Ministério Público para prosseguir na persecução penal. Arquivamentos homologados: SÚMULA 15: 08190.026090/12-51 - Jailson de tal; ASSUNTOS DIVERSOS: 08190.146427/10-10 - Arismar Gomes, 08190.030488/10-30 - Alfa Maria de Carvalho. Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR (total de 04 processos): Art. 28 do Código de Processo Penal: TC Nº 98/2011 - Autos n. 2011.02.1.001368-9 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a mulher de Brazlândia - Criminal - n. 08190.021648/11-02 do MPDFT. Autora do fato: Francisco de Assis Freire Camelo. Assunto: Art. 330, caput, do Código Penal Brasileiro. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. Inquérito Policial 381/2011 - 14ª DP (Autos nº 2011.04.1.008922-3 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama - n. 08190.132862/11-01 do MPDFT. Indiciados: Alana Gomes Sarmento e João de Souza. Vítima: Delceny Conceição dos Santos Marques. Assunto: Art. 157, § 2º, inciso II, do CP. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: ASSUNTOS DIVERSOS: 08190.050351/09-02 - Francisco Iranilso Rodrigues da Silva, 08190.000953/11-80 - Neide Conceição Rodrigues Alves. OBSERVAÇÃO: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 419/2012 - CPJCE, 48/2011 - 1º NCAP. Instauração do procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/2007): 17/2012 - MPDFT - 1ª/2ª PJEC/DMSVDF/NB e 436/2012 - 1ª PJEC. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado. Ao final, a Coordenadora solicitou que consignasse



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

em ata que a sessão de julho não será realizada em razão de suas férias.

**4. ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 27 de junho de 2012.

***LENIR DE AZEVEDO***  
**Procuradora de Justiça**  
**Coordenadora**

***PAULO BATISTA GOMES***  
**Procurador de Justiça**  
**Membro Titular**

***JOSE VALDENOR QUEIROZ JUNIOR***  
**Procurador de Justiça**  
**Membro suplente**